

L E I Nº 2928/84
de 18 de dezembro de 1984

N.º 425 de 21/12/1984

Desafeta área de domínio público incorporando-a a classe de bens patrimoniais do Município e autoriza o Executivo Municipal a doar a Fazenda do Estado de São Paulo para a construção de estabelecimento escolar.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica retirado da classe de bens públicos de uso comum do povo e incorporado na classe de bens patrimoniais do Município, a área de terreno abaixo descrita e caracterizada, a saber:

- I - IMÓVEL: Área de terreno.
- II - PROPRIEDADE: Domínio Público Municipal.
- III - LOCALIZAÇÃO: Rua "K" - Bairro São Judas Tadeu.
- IV - SITUAÇÃO: A área de terreno está situada entre o alinhamento da Rua "K", alinhamento da Avenida Perimetral "C" e Rua "A" e área remanescente de Domínio Público Municipal.
- V - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato irregular, sem benfeitorias, com vegetação rasteira e plano.
- VI - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A medição inicia-se no vértice nº PC 42, distante 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros) do cruzamento da Rua "K" e Avenida Perimetral "C". Segue deste no sentido anti-horário com rumo de 31º30'21" NE e 74,93m (setenta e quatro metros e noventa e três centímetros) de extensão, confrontando com os alinhamentos da Avenida Perimetral "C" e Rua "A", até o vértice nº 39. Neste deflete à esquerda com rumo de 53º03'47" NW e 92,39m (noventa e dois metros e trinta e nove centímetros) de extensão, até o vértice nº 41. Neste deflete à esquerda com rumo de 36º56'13" SW e 80,07 m (oitenta metros e sete centímetros) de extensão, até o vértice nº40. Confrontando com a área remanescente de Domínio Público do vértice nº 39 ao vértice nº 40. Deste deflete à esquerda com rumo de 53º03'47" SE e 94,50 m (noventa e quatro metros e cinquenta centímetros) de extensão, confrontando com o alinhamento da Rua "K", até o vértice nº 43-PT. Segue deste em curva de AC=95º25'52", raio = 5,00m (cinco metros) e desenvolvimento = 8,33 m (oito metros e trinta e três centímetros), confrontando como cruzamento da Rua "K" e Avenida Perimetral "C", até o vértice inicial nº 42-PC, fechando assim o perímetro.
- VII - ÁREA TOTAL: O perímetro descrito perfaz uma área total de 7.695,25 m2 (sete mil, seiscentos e noventa e cinco metros e vinte e cinco

cont. Lei nº 2928/84 - fls. 02

decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a área de terreno descrita no artigo anterior à Fazenda do Estado de São Paulo para construção da Escola Estadual de Primeiro Grau "Bairro São Judas Tadeu".

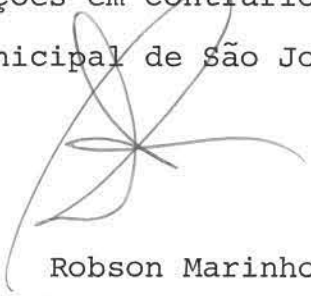
Artigo 3º - Ficam fazendo parte integrante desta lei os inclusos Memorial Descritivo, Planta e respectivo Laudo de Avaliação do imóvel referido nesta lei.

Artigo 4º - Da escritura de doação deverá constar, obrigatoriamente, os encargos da donatária, o prazo de seu cumprimento e a cláusula de retrocessão.

Artigo 5º - As despesas que originarem com a lavratura da escritura de doação e bem assim as referentes ao seu registro no Cartório competente, correrão por conta da donatária.

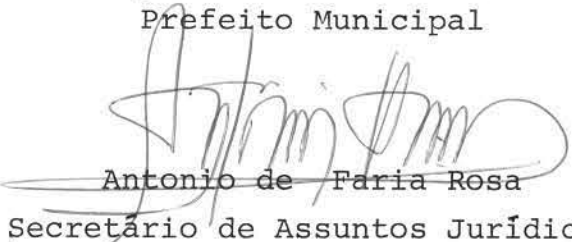
Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
18 de dezembro de 1984.



Robson Marinho

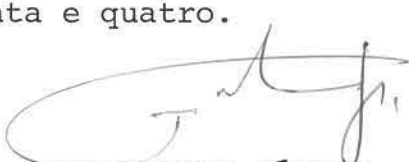
Prefeito Municipal



Antonio de Faria Rosa

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.



Fortunato Júnior

Formalização de Atos